Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 304, DE 17 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: *APROVA AS CONTAS DE GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO ANO DO EXERCÍCIO DE 2019.*

*A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:*

***Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas de Gestão do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2019, conforme parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE – RJ, OFÍCIO PRS/SSE/CGC 12806/2019), retificado pela Divisão de Orçamento e Contabilidade e a Coordenadoria de Controle Interno, protocolado nesta repartição sob o nº 01684, e consequente aprovação pelos Senhores Vereadores com assento nesta Câmara, sendo responsável o Senhor Luiz Antônio da Silva Neves, Ex-Prefeito Municipal.*

***Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Câmara Municipal de Piraí, 17 de maio de 2021.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

João Carlos dos Santos Máximo
- Vice-Presidente -

Carlos Alexandre Correia da Silva
- 1º Secretário –

Ronaldo Corrêa Leite
- Vereador -

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO

INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990 Ano 31 – Piraí, 17 de Maio de 2021 – Nº2183

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.379, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E TA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **30.000,00** (Trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$-)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ			
1.04.1.09.122.0016..2304	33903600	10010000	30.000,00
SOMA:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte dotação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$-)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ			
1.04.1.09.128.0016.2328	33901400	10010000	30.000,00
SOMA:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de Maio de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 783/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009;

R E S O L V E revogar a partir desta data os termos da Portaria nº 565/2021 e nomear os servidores, a seguir, para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo;

Presidente: FERNANDA DE MELLO CARLOS CARRASCO - mat. 6879 - Procurador Jurídico I

Membros: RAFAELA VIEIRA COSTA – mat. 11581- Agente Administrativo
MARIA CRISTINA MARINS TEIXEIRA – mat. 4870 – Docente II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de maio de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 784/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05965/2021.

R E S O L V E exonerar a servidora municipal **LUCILENE DE PAULA PREDES**, matrícula nº 11607, do cargo em Comissão de Diretor de Escola I, a partir de 01/05/2021.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de maio de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 304 , DE 17 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: APROVA AS CONTAS DE GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO ANO DO EXERCÍCIO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de Gestão do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2019, conforme parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE – RJ, OFÍCIO PRS/SSE/CGC 12806/2019), retificado pelo Divisão de Orçamento e Contabilidade e a Coordenadoria de Controle Interno, protocolado nesta repartição sob o nº 01684, e consequente aprovação pelos Senhores Vereadores com assento nesta Câmara, sendo responsável o Senhor Luiz Antônio da Silva Neves, Ex-Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 17 de maio de 2021.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

João Carlos dos Santos Máximo
- Vice-Presidente -

Carlos Alexandre Correia da Silva
- 1º Secretário –

Ronaldo Corrêa Leite
- Vereador -



